



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Executivo Municipal,

Conforme segue:

Fazer cessão de área de propriedade do Município, delimitada pela Rua Bonifácio Calderón e Avenida Passo das Pedras, no bairro Passo das Pedras, para a entidade “Obra Social Imaculado Coração de Maria” (OSICOM).

JUSTIFICATIVA

A área em questão mede 168 metros de frente e 88 metros de fundo. A referida área foi destinada no Plano Diretor para a edificação de uma praça, porém esta obra nunca foi executada.

Em função da não utilização da área pela Prefeitura, a mesma ficou abandonada, o que resultou em um acordo entre o Executivo Municipal e a comunidade local para a utilização de aproximadamente 35 % do terreno, onde foi construído, pela Obra Social Imaculado Coração de Maria (OSICOM), um prédio que passou a funcionar como instituição de ensino.

Neste prédio são atendidas 120 crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos, bem como mais 140 crianças/adolescentes, na faixa etária de 7 a 14 anos, perfazendo um total de 260 atendimentos.

A instituição de ensino mantida pela OSICOM está conveniada com a Secretaria Municipal de Ensino, dentro do Programa Cidade Escola.

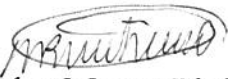


Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº
IND. Nº
CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 3
PORTO ALEGRE

A área, uma vez formalmente, cedida à comunidade em questão, propiciara fazer as melhorias que o prédio requer, para aumentar o atendimento de crianças e adolescentes com os programas sociais que a instituição atende à demanda da região.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016


Vereador Mauro Pinheiro